

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - IF/UNB**ADESÃO VOLUNTÁRIA DE PROFESSORES(AS) PARA O INSTITUTO DE FÍSICA - SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2024**

PROCESSO Nº 23106.086969/2022-09

Nos termos da Lei Federal no 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e obedecidas as condições estabelecidas neste documento, será permitida a prestação de serviços voluntários ao Instituto de Física da Universidade de Brasília (IF/UnB), na condição de professor(a) voluntário(a), desde que a atuação não acarrete ônus para a Universidade de Brasília (UnB).

1. DA ATUAÇÃO

1.1. Para o segundo semestre letivo de 2024, aceitaremos candidaturas de adesão voluntária para atuação na graduação em disciplinas ofertadas pelo Instituto de Física, mediante aprovação do Colegiado de Cursos de Graduação e Extensão

1.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ministrar no máximo quatro (04) créditos no semestre.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Mestrado ou doutorado nas áreas de Física ou Ensino de Física ou áreas afins.

2.1.1. No caso de voluntário(a) sem diploma de doutorado, este(a) não poderá ministrar componentes do curso de Física - Bacharelado.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PROFESSOR(A)

3.1. O(A) candidato(a) deverá indicar em sua carta de intenções a(s) área(s) em que pretende atuar.

3.2. O(A) candidato(a) deverá dar início às atividades imediatamente após a assinatura do Termo de Adesão de Trabalho outorgado pela UnB, que ocorrerá no início do primeiro semestre letivo de 2024.

3.3. O(A) candidato(a) deverá, durante o período da prestação de serviço voluntário, observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da UnB, sob pena de suspensão da prestação de serviço, assegurado, em todos os casos, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ADESÃO VOLUNTÁRIA

4.1. O(A) candidato(a) deverá encaminhar para o e-mail secfis@unb.br, até às 23 h e 59 min do dia 23/08/2024, os seguintes documentos:

4.1.1. Carta de intenções para o cargo de professor(a) voluntário(a) - ver Anexo I.

4.1.2. Comprovantes da titulação acadêmica, da produção científica e da experiência de ensino.

4.1.3. Currículo Lattes atualizado com antecedência máxima de 90 dias, contados da publicação desta Chamada.

4.1.4. Cópia do RG e CPF.

4.2. No caso de candidatos agraciados com o título de professores eméritos

da Universidade de Brasília, ficam os mesmos dispensados de envio dos documentos 4.1.2 e 4.1.3.

4.3. Ao enviar a solicitação de adesão voluntária por e-mail, fazer constar no campo Assunto: Adesão voluntária de professor(a), seguido do nome do candidato. Ex: "Adesão voluntária de professor(a) - Nome e sobrenome".

4.4. No corpo do e-mail, o(a) candidato(a) deve indicar a(s) área(s) na qual(is) pretende atuar de forma voluntária - (Física Básica Teórica, Física Básica Experimental ou Formação Docente - Licenciatura).

5. DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA

5.1. Avaliação de pré-requisitos e currículo: Serão observados, principalmente, a formação acadêmica e a experiência docente, conforme documentação fornecida.

5.2. De acordo com o escrutínio do Colegiado de Cursos de Graduação e Extensão (CCGE) do IF, os(as) candidatos(as) à adesão voluntária como professor(a) poderão receber e-mail de convocação para entrevista, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2024 (em plataforma remota). A entrevista terá duração de aproximadamente 40 minutos e versará acerca de temas das áreas pretendidas.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Gonçalves Nunes Coelho**, **Coordenador(a) de Graduação**, em 19/08/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10062497** e o código CRC **7CCC5DA1**.